



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

ATA DE JULGAMENTO DE PREÇO E ESCOLHA

Ao dia 09 (terça-feira) do mês dezembro do ano de 2025, às 12:30 horas (meio dia e trinta minutos), na sala de licitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 40/2025, 17 de outubro de 2025, ao final assinados, com o objetivo de analisar e julgar a documentação apresentada, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2025** do processo em epígrafe, cujo objeto versa sobre realizar contratação de empresa especializada para aquisição de armário planejado completo para Câmara Municipal.

Aberta a sessão, constamos:

- A Fundamentação Legal;
- Pesquisa de mercado realizada
- Previsão Orçamentária: Conforme consignado no Orçamento Geral da Câmara;
- Previsão Financeira: Recurso financeiro contemplado;
- Deferimento do Presidente Legislativo

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, e da análise dos documentos e valores, constatou-se inicialmente que a empresa **Inovar Móveis Planejados**, inscrita no CNPJ **53.477.917/0001-48**, apresentou o menor preço dentre as propostas recebidas. Entretanto, verificou-se que o prazo de entrega ofertado pela empresa não atende às necessidades da Câmara Municipal. Foi realizado contato via e-mail, sem retorno, conforme comprovado no anexo. Também foi efetuada tentativa de contato telefônico, ocasião em que a empresa informou **não possuir condições de entregar o armário planejado no prazo de 30 dias úteis**, conforme exigido. Diante do exposto, a empresa foi desclassificada. Passou-se, então, à análise da segunda colocada, **CONCEITOS PLANEJADOS SMI LTDA**, inscrita no CNPJ **47.423.877/0001-59**. Da avaliação dos documentos e dos valores apresentados, constatou-se que a empresa ofertou proposta dentro das condições exigidas pela Câmara Municipal, apresentou regularidade fiscal e manteve-se dentro do valor estimado na cotação. Assim, a empresa foi declarada vencedora pela Comissão. Ressalta-se que a cotação foi devidamente encaminhada por e-mail à empresa Artemóveis, a qual informou que, em razão da elevada demanda de orçamentos, necessitaria de um prazo aproximado de 15 (quinze) dias para envio da proposta. Ademais, a empresa comunicou que entraria em férias coletivas após o dia 20/12, motivo pelo qual não conseguiria atender ao pedido dentro do prazo requerido. A empresa ainda destacou que a entrega do móvel seria possível somente após fevereiro de 2026, como mostra os anexos, prazo este que não atende às necessidades e exigências da Câmara



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

Municipal. Diante do exposto, restou impossibilitada a participação da empresa Artemóveis no presente procedimento.

Desta forma, o processo será encaminhado para autoridade competente para análise e, portanto, subsequente ratificação. Nada mais havendo, digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às (13hs e 30min), sendo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Segue o processo para emissão de parecer jurídico, análise, autorização e ratificação da Comissão do Controle Interno e do Presidente dessa Casa. Assinatura dos membros da comissão:

Presidente da CPL: Fernanda Aparecida Madeira de Souza Fernanda Ap. M. de Souza
Membro da CPL: Fabiana Cristina da Silva Fabiana Cristina da Silva
Membro da CPL: Julia Italiara Batista de Alvarenga Julia Alvarenga

Santa Maria de Itabira, 09 de dezembro de 2025.